

ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da C/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, ao servidor:
902.014-0, Nilton Rodrigues Franco, a partir de 29/04/2010, referente ao cargo de Assistente Administrativo da Defensoria Pública I-D.

DESIGNAÇÃO
DESAGNO o Defensor Cirilo Augusto Fiuzza Saldanha de Vargas, MADEP 0440, para a função gratificada FGD-7 DP 1100226, com efeitos a partir de 23/05/2011.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
902.014-0, Nilton Rodrigues Franco, Assistente Administrativo da Defensoria Pública I-J, referente ao 6º quinquênio de exercício.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do § 1o do art. 31 da CE/1989, ao servidor:
902.014-0, Nilton Rodrigues Franco, Assistente Administrativo da Defensoria Pública I-D, referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/04/2010.

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANULAÇÃO
ANULA o ato referente ao servidor:
349.339-2, Francisco Murilo de Carvalho, ato de afastamento de férias prêmio, publicado no MG de 02/03/2011, por motivo de solicitação de afastamento preliminar à aposentadoria.

16 190628 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 1.867, DE 16 DE JUNHO DE 2011.

Regulamenta a realização da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática nas escolas da rede estadual de ensino.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de sua competência e tendo em vista o lançamento da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas- OBMEP 2011 e considerando a importância de estimular alunos e professores a participarem da referida Olimpíada.
RESOLVE:
Art. 1º As escolas da rede estadual de ensino destinarão, em seus calendários, dias para realização da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP 2011 , a ser desenvolvida em duas fases.
Art. 2º Em 2011, as provas da Primeira Fase da 7ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas serão realizadas no dia 16 de agosto de 2011, nos diferentes turnos de funcionamento das escolas, e as da Segunda Fase, no dia 22 de outubro de 2011, em Centros de Aplicação indicados pela OBMEP.
Art. 3º As escolas participantes da Olimpíada organizarão as turmas para a realização das provas nos respectivos turnos de funcionamento das aulas regulamentares.
§ 1º As escolas participantes realizarão as provas observando as normas contidas no Regulamento divulgado pelo Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA e Sociedade Brasileira da Matemática - SBM.
§ 2º Os dias de realização das provas serão considerados dias letivos para efeito do calendário escolar, desde que sejam ministradas aulas nos demais horários do turno.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de junho de 2011.
(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

16 190530 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2521/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Araçuaí
INDAÍABIRA
82252 – EE João Caldeira
MASP 878066-0, Cássia Simone Caldeira Pereira, PEBIIIA-admissão 1 e EEBIA-admissão 2, DIV, a contar da publicação.
APROVAÇÃO DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE VICE-DIRETOR ATO Nº 2532/2011
A Secretária de Estado de Educação, considerando o disposto no art.7º da Lei nº 11.091, de 04 de maio de 1993 e no art. 4º da Resolução nº 1812, de 22 de março de 2011, aprova o exercício na função de Vice-diretor de Escola Estadual, da servidora:
SRE Januária
ICARÁI DE MINAS
63240 - EE Olhos D´Água
MASP 283138-6, Natalina Alves de Almeida Costa, PEBIIIG – admissão 1, nos períodos de 1/02/1985 a 31/12/1985; 1/02/1986 a 31/12/1986 e 1/02/1987 a 31/12/1987, para regularizar situação funcional.
TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR - ATO Nº 2533/2011
A Secretária de Estado de Educação, torna sem efeito o Ato nº 1139/2011, publicado em 13/04/2011, de designação para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual, referente a:
SRE Poços de Caldas
BOTELHO
123951 – EE João de Souza Gonçalves
MASP 1080348-4, Renata Aparecida Bastos, PEBIA - admissão 1.
DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2534/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
CARLOS CHAGAS
146561 – EE Geraldo de Souza Norte
MASP 348221-3, Juniskra Souza Tomich, PEBIP - admissão 2, a contar de 01/03/2011.
DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2535/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Carangola
CARANGOLA
97039 – EE Nascimento Leal
MASP 328585-5, Celi Francisca de Andrade Araújo, PEBIEI, admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2536/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolu-

ção SEE nº 1812, de 22 março de 2011 designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:

SRE Juiz de Fora
LIMA DUARTE
69108 – CESEC de Lima Duarte
MASP 373800-2, Elismar Manoel de Oliveira, PEBIIG-admissão 1 e PEBIIA-admissão 2, DV, a contar da publicação.
DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2537/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Leopoldina
CATAGUASES
CATAGUASES
97403 – EE Professor Quaresma
MASP 525489-1, Nilma Moraes Lacerda Cenci, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2538/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 março de 2011 designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Leopoldina
CATAGUASES
97403 – EE Professor Quaresma
MASP 338794-1, Vera Lúcia da Matta, PEBIIG-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2553/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
160130 – EE Santa Terezinha
MASP 660913-5, Stela Maris França, PEBIC-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2554/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
NOVA ERA
103586 - EE Nossa Senhora de Fátima
MASP 615472-8, Denize Magalhães de Oliveira, PEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2556/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
NOVA ERA
103535 - EE Rúmia Maluf
MASP 619491-4, Maria Eugênia de Freitas, EEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2557/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
DIONÍSIO
102831 - EE Dona Jacy Francisca Garcia
MASP 449933-1, José Geraldo Eugênio, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2558/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do art 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
IPANEMA
20737 – EE Nilo Morais Pinheiro
MASP 991319-5, Adélia Felício Gouvêa Pereira, EEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2559/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
ABRE CAMPO
128104 – EE “Dom João Bosco”
MASP 932094-6, Rosilene da Glória Ernesto Guerra, EEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2560 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
AGUAS FORMOSAS
145955 – EE José Quaresma da Costa
MASP 374115-4, Elaine Pinto Vieira, PEBIA – admissão 2 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2561/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
MAMPANÁRIO
146811 – EE Carlos Prates
MASP 1005200-9, Rejane Rodrigues Pinto, EEBIA – admissão 1 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2562 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
MALACACHETA
147290 – EE Geraldo dos Santos Coimbra
MASP 885649-4, Dílva Cordeiro de Souza, PEBIA – admissão 2 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2565 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e conside-

a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MARTINS SOARES
75485 – EE de Martins Soares
MASP 892929-1, Elísia Raquel Loubach Tavares, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação.
DISPENSAS VICE-DIRETOR - ATO Nº 2551/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUMIRIM
75400 – EE de Manhumirim
MASP 275091-7, Helena Maria Hott Sanglard Portela, PEBIIL-admissão 1, a contar de 05/04/2011.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2552/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Manhuaçu
MANHUMIRIM
75400 – EE de Manhumirim
MASP 338794-1, Vera Lúcia da Matta, PEBIIG-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2553/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Uberaba
UBERABA
160130 – EE Santa Terezinha
MASP 660913-5, Stela Maris França, PEBIC-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2554/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
NOVA ERA
103586 - EE Nossa Senhora de Fátima
MASP 615472-8, Denize Magalhães de Oliveira, PEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2556/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
NOVA ERA
103535 - EE Rúmia Maluf
MASP 619491-4, Maria Eugênia de Freitas, EEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2557/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
DIONÍSIO
102831 - EE Dona Jacy Francisca Garcia
MASP 449933-1, José Geraldo Eugênio, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2558/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do art 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Caratinga
IPANEMA
20737 – EE Nilo Morais Pinheiro
MASP 991319-5, Adélia Felício Gouvêa Pereira, EEBIIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2559/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
ABRE CAMPO
128104 – EE “Dom João Bosco”
MASP 932094-6, Rosilene da Glória Ernesto Guerra, EEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2560 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
AGUAS FORMOSAS
145955 – EE José Quaresma da Costa
MASP 374115-4, Elaine Pinto Vieira, PEBIA – admissão 2 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2561/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
MAMPANÁRIO
146811 – EE Carlos Prates
MASP 1005200-9, Rejane Rodrigues Pinto, EEBIA – admissão 1 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2562 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
MAMPANÁRIO
146717 – EE Antônio Duarte Sobrinho
MASP 956396-6, Diane Benedita de Jesus Duarte, PEBIA – admissão 1 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2564/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
MALACACHETA
147290 – EE Geraldo dos Santos Coimbra
MASP 885649-4, Dílva Cordeiro de Souza, PEBIA – admissão 2 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2565 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e conside-

rando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Teófilo Otoni
PAVÃO
147729 – EE Benjamin da Cunha
MASP 209957-0, Zenite Bernardes Soares, PEBIIIE - admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2566 /2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1.812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Teófilo Otoni
TEÓFILO OTONI
148059 – EE Clotilde Onofri de Campos
MASP 374585-8, Levina Silva Leal Arruda, PEBIB – admissão 3 , a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2567/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
MONTES CLAROS
81752 – EE Monsenhor Gustavo
MASP 877673-4, Sténia Mara Oliveira Figueiredo, EEBIA – admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2568/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do art 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Campo Belo
CAMPO BELO
202193 – EE Padre Alberto Fuger
MASP 735747-8, Laurica Alves Mendonça Duque, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2569/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Guanhães
GUANHÃES
43613 - EE Odilon Behrens
MASP 350998-1, Carla Aparecida de Paiva e Silva, PEBIA-admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2570/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São João Del Rei
CORONEL XAVIER CHAVES
133949 - EE Cel. Xavier Chaves
MASP 277736-5, Cássia Maria Resende Chaves Sousa, PEBIJJ-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2571/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Conselheiro Lafaiete
OURO BRANCO
222208 – EE Ens. Esp. Maria Corrêa Coutinho
MASP 317528-8, Sílvia Faria Lopes de Souza, EEBIA - admissão 2, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2572/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São Sebastião do Paraíso
SÃO PEDRO DA UNIÃO
137847 - EE Cel João Ferreira Barbosa
MASP 1132068-6, Luiz Carlos Vieira, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO DIRETOR-ATO Nº 2573/ 2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, o artigo 28 do Decreto nº 33.336, de 23 de janeiro de 1992 e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para exercer as funções do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Nova Era
FERROS
103012 - EE Ponciano Pereira da Costa
MASP 1152433-7, Goreth Maria Anício de Almeida, PEBRIIA-admissão 1, DV, a contar da publicação at 18/09/2011, em substituição ao MASP 850746-9, Conceição de Araújo Lage, afastada em licença gestação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 2574/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
GRÃO MOGOL
80446 – EE Professora Nita Nassau
MASP 1104498-9, Francyne Daniele Ribeiro Alves, PEBIA-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2575/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE São João Del Rei
SÃO JOÃO DEL REI
134635 – EE Gou. Milton Campos
MASP 531136-0, Eliane Aparecida Ramos Pereira, PEBIIG-admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2576/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
GUARACIABA
128716 – EE “José Mateus de Vasconcelos”
MASP 299367-3, Maria Imaculada Maciel Correa, PEBIA-admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2577/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Januária
VARZELÂNDIA
63525 – EE João Cardoso Godinho
MASP 964210-9, Francisney Gonçalves Vieira, PEBIA - admissão 1, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2578/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011 designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:
SRE Ponte Nova
RIO DOCE
129437 – EE “Maria Amélia”
MASP 390263-2, Sandra Maria da Silva Almeida, PEBIA-admissão 3, a contar da publicação.
DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2579/2011
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e conside-